CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO LEI Nº 45/2019

Fica incluído o Parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 45/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***Parágrafo único.** Fica vedada a nomeação de representantes filiados a partidos políticos."*

Garça/SP, 04 de setembro de 2019.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
VEREADOR

Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001456	Autenticação: 12019/09/04001456
Número / Ano	001456/2019
Data / Horário	04/09/2019 - 16:34:10
Ementa	Emenda ao Projeto de Lei nº 45/2019
Autor	ANTONIO FRANCO DOS SANTOS
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	fabiano.cruz

Fabiano da Silva da Cruz
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 45/2019

A presente Emenda visa propor que seja vedada a indicação de representantes filiados a partidos políticos no Conselho Municipal de Trânsito, trazendo imparcialidade nas decisões do Conselho.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
VEREADOR